



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 60/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32
2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73
2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				365.209,83

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 60/2018

DECRETO Nº 60/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32
2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73
2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				365.209,83

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26E0A9F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diarimunicipal.com.br/amp/>